



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0937, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ADAILTON DE MENEZES BEZERRA, matrícula n.º 14315-4, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III,

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4105E72E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0938, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso Superior, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor LUCIANO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 507004-0, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 51DA37BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0939, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JAERMERSON FILGUEIRA SENA DE BRITO, matrícula n.º 506995-5, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III,

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o servidor apresente a esta Secretaria, o certificado de conclusão do curso de pós graduação, correspondente à progressão supra, sob suspensão dos efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 74AAF38D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 0960, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Danúbia Gomes da Silva, matrícula nº 012083-9, ocupante do cargo de Agente de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 13/09/2016 até 12/03/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 766AB80A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 919/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2001/2006, ao (a) servidor(a) CLEIDEMAR FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº. 8870-6, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado (a) no (a) ESCOLA M. DOLORES FREIRE DE ANDRADE, com prazo de vigência de 13/09/2016 à 11/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 60501946

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 920/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao

período aquisitivo de 04- 2000/2005, ao (a) servidor(a) ROSILENE DE SOUZA DANTAS QUEIROZ, matrícula nº. 8520-0, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) U. E. I. AMELIA FERREIRA DE SOUZA, com prazo de vigência de 13/09/2016 à 11/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 3F04C46E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 921/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2005/2015, ao (a) servidor(a) ALVANIR LOPES DE SOUZA SILVA, matrícula nº. 2396-7, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) ESCOLA M. DOLORES FREIRE DE ANDRADE, com prazo de vigência de 13/09/2016 à 11/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 55DD8F41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 922/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1992/1997, ao (a) servidor(a) MARIA DALVA DE CASTRO FREITAS, matrícula nº. 4759-4, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) SECRETARIA M. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, com prazo de vigência de 20/09/2016 à 19/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 42FFCB71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 923/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei

Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1994/1999, ao (a) servidor(a) MARIA DE FATIMA MEDEIROS, matrícula nº. 5597-7, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA M. DO DESENV. SOCIAL E JUVENTUDE - CGIC - CENTRO DE GRUPO DO IDOSO DO CARNAUBAL, com prazo de vigência de 01/09/2016 à 30/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5C33078A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 930/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2003/2013, ao (a) servidor(a) DIONISIO DANTAS FILHO, matrícula nº. 3516-9, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) ESCOLA M. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, com prazo de vigência de 15/09/2016 à 13/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4EFBACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 936, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão do curso de Comunicação Social, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Transito.

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora LEIDE LIDUINA NASCIMENTO, sob matrícula nº 14064-3, no Nível II, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de setembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 66A3A607

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 957, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, pleiteando a vacância de cargo público, por motivo

de sua posse em outro cargo público inacumulável, bem como o Parecer prolatado pelo Assessor Jurídico desta Secretaria, e com fundamento no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo público de Agente Administrativo, ocupado pela servidora Adriana Pereira da Silva Santos, sob matrícula nº 88250-1, lotada na Escola Municipal Antonio Soares de Aquino, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de setembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 49BDA759

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 961, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora JULIANA DE QUEIROZ VERAS, matrícula nº. 507712-5, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 17/08/2016 à 13/02/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 68D9C109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 27/2016 – SEIMURB.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0400/2016, de 30 de junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada global por menor preço unitário, na data de 07 de outubro de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção da Praça Aurélio R. de Souza, localizada a Rua Marechal Floriano, Paredões, nesta cidade.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 16 de setembro de 2016.

José Luiz de Melo Júnior.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 1

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 7289527C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO*

Concorrência nº 20/2016 – SEIMURB.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 0400/2016, de 30 de junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, regime de empreitada por preço unitário, na data de 25 de outubro de 2016, às 08h00min,

na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de limpeza urbana no município de Mossoró.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, a partir do dia 20 de setembro de 2016, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 16 de setembro de 2016.

José Luiz de Melo Júnior.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 1.

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 42339DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 05 de Prazo - Referente ao Convite nº 308/2013 - SEDUR.

Contrato nº 314/2013, firmado em 27/12/2013.

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para realização dos serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionado, instalados nos prédios desta Secretaria e nas Subsecretaria e Guarda Civil.

Prazo Vigência: 06 (seis) meses.

Período: 27/06/2016 a 27/12/2016.

Data da assinatura: 27/06/2016.

Contratada: M. V. GOMES & CIA LTDA - ME.

Assina pela contratada: Maria Vanilde Gomes (Sócia).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 75CEB0D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 11 de Prazo - Referente ao Convite nº 69/2014 - SETRAN.

Contrato nº 75/2014, firmado em 05/05/2014.

Objeto: Manutenção e pintura do prédio onde funciona a Subsecretaria de Trânsito e Transporte – STT, localizada a rua Felipe Camarão, nº 968 – bairro Boa Vista.

Prazo Vigência: 90 (noventa) dias.

Período: 24/08/2016 a 22/11/2016.

Data da assinatura: 24/08/2016.

Contratada: M. V. GOMES & CIA LTDA - ME.

Assina pela contratada: Maria Vanilde Gomes (Sócia).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 4F605CFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 08 de Prazo - Referente a Concorrência nº 14/2012 - SEDETEMA.

Contrato nº 508/2012, firmado em 30/10/2012.

Objeto: Construção do Centro de Referência a Assistência Social (CRAS), no conjunto Jardim das Palmeiras, Bairro Bom Jardim.

Prazo Vigência: 09 (nove) meses.

Período: 30/07/2016 a 30/04/2017.

Data da assinatura: 29/07/2016.

Contratada: CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Assina pela contratada: José Patrício de Oliveira (Sócio).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 66614290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 04 de Prorrogação - Referente a Dispensa nº 342/2011 - SESUTRA.

Contrato nº 54/2011, firmado em 01/05/2011.

Objeto: Locação 01 (uma) área de terra medindo 160.000 m2, localizada na comunidade cajazeiras, zona rural deste município, destinada a colocação de entulhos (resto de construções) e garranchos.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 01/05/2016 a 01/05/2017.

Data da assinatura: 29/04/2016.

Contratada: RAIMUNDA MARQUES DE SOUZA.

Assina pela contratada: Raimunda Marques de Souza (Locadora).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 57AE315A

CNPJ: 12.745.485/0001-21

ADJUDICADO POR: Marcos Antonio Fernandes De Queiroz (Secretário Municipal de Administração e Finanças).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2016 - SMS.

OBJETO: construção das academias de saúde na PRAÇA VINICIUS BEZERRA localizado na Rua Marinho Dantas, Bairro: Belo Horizonte, Mossoró - RN e na PRAÇA SARA CAVALCANTE RESENDE, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro: Santa Delmira, Mossoró - RN.

VENCEDOR: Tecnicenter Engenharia Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 12.745.485/0001-21

HOMOLOGADO POR: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de setembro de 2016.

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 5A1B2D0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 - SEIMURB.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 - SEIMURB.

OBJETO: Construção de ponte rodoviária urbana, sobre o Rio Apode/Mossoró, localizada na Rua Benício Filho.

VENCEDOR: ESCALA ESCRITÓRIO DE CÁLCULOS ESTRUTURAIS LTDA - EPP.

CNPJ/MF Nº 09.139.767/0001-70.

ADJUDICADO POR: MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05 de agosto de 2016.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2016 - SEIMURB.

OBJETO: Construção de ponte rodoviária urbana, sobre o Rio Apode/Mossoró, localizada na Rua Benício Filho.

VENCEDOR: ESCALA ESCRITÓRIO DE CÁLCULOS ESTRUTURAIS LTDA - EPP.

CNPJ/MF Nº 09.139.767/0001-70.

HOMOLOGADO POR: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de agosto de 2016.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2016 - SEIMURB.

OBJETO: Construção de ponte rodoviária urbana, sobre o Rio Apode/Mossoró, localizada na Rua Benício Filho.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.997.929,09 (Um milhão, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e nove).

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PERÍODO: 05 de agosto de 2016 a 02 de abril de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2016

CONTRATADA: ESCALA ESCRITÓRIO DE CÁLCULOS ESTRUTURAIS LTDA - EPP.

CNPJ/MF Nº 09.139.767/0001-70.

ASSINA PELA CONTRATADA: ARGEMIRO BRITO MONTEIRO DA FRANÇA (SÓCIO).

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 53F4DC78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2016 - SMS.

OBJETO: construção das academias de saúde na PRAÇA VINICIUS BEZERRA localizado na Rua Marinho Dantas, Bairro: Belo Horizonte, Mossoró - RN e na PRAÇA SARA CAVALCANTE RESENDE, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro: Santa Delmira, Mossoró - RN.

VENCEDOR: Tecnicenter Engenharia Comercio e Serviços LTDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 23/2016 - SEMECE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em edificações e Serviços Para Instalações de Combate a Incêndio do Ginásio Poliesportivo Engenheiro Pedro Ciarlini Neto.

VENCEDOR: Tecnicenter Engenharia Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 12.745.485/0001-21

ADJUDICADO POR: Marcos Antonio Fernandes De Queiroz (Secretário Municipal de Administração e Finanças).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 23/2016 - SEMECE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em edificações e Serviços Para Instalações de Combate a Incêndio do Ginásio Poliesportivo Engenheiro Pedro Ciarlini Neto

VENCEDOR: Tecnicenter Engenharia Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 12.745.485/0001-21

HOMOLOGADO POR: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de setembro de 2016.

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 5AE86120

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 090/2016 -SMS

Proc. Nº 339/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 400 de 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de outubro de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura e Eventual aquisição de água Mineral (sem vasilhame), destinados atender as necessidades das Unidades municipais Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br - Link Licitações.

Mossoró-RN, em 16 de setembro de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 6A285BF4

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 094/2016 SMDSJ

Proc. Nº 346/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 400 de 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos

interessados que no dia 05 de outubro de 2016, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de veículo transformado destinado ao uso exclusivo do cadastro Único, no trabalho de atualização cadastral. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br - Link Licitações.

Mossoró-RN, em 16 de setembro de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 56811CB0

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 093/2016 - SMDSJ

Proc. Nº 345/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 400 de 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de outubro de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de veículo 0km destinado ao uso diário das atividades da secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br - Link Licitações.

Mossoró-RN, em 16 de setembro de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 7043A2F4

**PREGÃO PRESENCIAL
NOVA SESSÃO***

Pregão Presencial nº. 80/2016 -SEMECE

Proc. Nº 318/2016

Objeto:Registro De Preços Para Futura E Eventual para aquisição de equipamentos de academia, equipamentos de recreação para praças, Escolas e Unidades de Educação Infantil.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 400 de 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado cuja a sessão fora Suspensa para análise de Impugnação de Edital, será dada continuidade no dia 04 de outubro de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN.

Mossoró-RN, em 16 de setembro de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 6C482A7C

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Adesão Nº 009/2016 - SEMECE

Pregão Presencial Nº 94/2015 - SMS

Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das Unidades de Educação Infantil e Escolas, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Presencial nº 94/2015- SMS - e de acordo com as requisições do Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECE.

Empresa: F FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA.

CNPJ: 08.345.621/0001-19

Valor: R\$ 135.985,50

Vigência: 12 (doze) MESES

Período: 25/08/2016 a 25/08/2017

Data Da Assinatura Do Contrato: 25/08/2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Enio Gomes Fernandes de Souza (Sócio)

Publicado por:
RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA
Código Identificador: 643B426B

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À ADEÇÃO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

Adesão Nº 008/2016 - SMSJ

Pregão Presencial Nº 03/2016 – SMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDE DA SECRETARIA E DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS, COMO TAMBÉM NAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E RECREATIVAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Presencial nº 003/2016- SMS – e de acordo com as requisições do Termo de Referência da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE – SMSJ.

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP

CNPJ: 01.973.806/0001-29

Valor: R\$ 576.117,00

Vigência: 12 (doze) MESES

Período: 26/08/2016 a 26/08/2017

Data Da Assinatura Do Contrato: 26/08/2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira (Representante)

Publicado por:
RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA
Código Identificador: 685EDD19

**PREGÃO PRESENCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 400 de 30 de junho de 2016, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 – SMS, conforme descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção de piscinas, lavagem de cisternas e caixas d'água, limpeza de muros e retirada de entulhos nas Unidades de saúde.

Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mossoró – RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando-o em todos os seus termos DECIDINDO pelo Conhecimento e Desprovemento do Recurso da empresa MOSSORÓ LOCAÇÕES E SERVIÇOS – Eirelli .

Mossoró-RN, 30 de agosto de 2016

Francisco José Lima da Silveira Junior.

Prefeito

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 701119D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE COMUNICANDO A
DECISÃO DO JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA**

Processo nº: 0071/2015 – TATM - PFA de Origem 2014.010848-8 – SEFAZ

Recurso Voluntário

Relator (a): Hermeson de Souza Pinheiro.

Recorrente: Alexandre de Mendonça Arruda.

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal.

ACORDÃO: 160/2016 – TATM

Notificamos que dia 23(vinte e três) do mês de agosto do corrente ano, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, que na oportunidade, julgou o Processo nº 0071/2015 – TATM (PFA de Origem 2014.010848-8 – SEFAZ) – tendo como requerente o Sr. Alexandre de Mendonça Arruda, concedendo do recurso voluntário para no mérito dar-lhe PARCIAL PROVIMENTO, no sentido de acompanhar na íntegra o parecer da outra Procuradora que foi no sentido de reconhecer a não incidência do ISS somente sobre a prestação de serviços em relação de emprego, já que o imóvel pertence ao recorrente, reconhecendo a incidência do ISS, por outro lado, com relação aos serviços de montagem de esquadrias, cujo valor total do serviço correspondeu à quantia de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais); confecção de armação metálica, que custou R\$ 3.235,93(três mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos); instalação elétrica que alcançou o montante de R\$ 17.665,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta e cinco reais) e o serviço de concretagem da residência, que demandou a quantia de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), além dos serviços de engenharia, que devido a ausência de junta da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e do contrato de prestação de serviços de engenharia, tornou o recorrente responsável pelo recolhimento do imposto.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 16 de setembro de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente Lillian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 46B8F705

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE COMUNICANDO A
DECISÃO DO JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA**

Processo nº: 0031/2016 – TATM - PFA de Origem 2015.005707-0 – SEFAZ

Recurso Voluntário

Relator (a): Alexandre Moreira de Souza.

Recorrente: Televisão Costa Branca Ltda.

Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal.

ACORDÃO: 160/2016 – TATM

Notificamos que no dia 30 (trinta) do mês de agosto de 2016, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que na oportunidade, julgou o Processo nº 0031/2016 – TATM (PFA de Origem 2015.05707-6 – SEFAZ), tendo como requerente a empresa TELEVISÃO COSTA BRANCA LTDA, no sentido de NÃO CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO, nos termos da votação a seguir descrita: "Posta em votação a preliminar de conhecimento do recurso em razão da Procuradoria Fiscal, através de parecer formulado nos autos, ter opinado pelo não recebimento dos documentos anexados pelo contribuinte como recurso, ante a inexistência de requerimento formal de reforma de decisão de primeira instância. O Conselheiro Relator votou pelo conhecimento do recurso voluntário interposto pelas razões vastamente mencionadas em seu voto e logo após houve a votação dos demais: os Conselheiros Hermeson de Souza Pinheiro e Paulo Roberto Chaves Fernandes de Almeida votaram contra o Relator e o Conselheiro Maxandro Barboza Cordeiro de Freitas votou com o Relator. Diante do empate a Presidente Conselheira Lillian Regina Pereira Diniz proferiu o seu voto de desempate contra o Relator, no sentido de não conhecimento do recurso por entender que realmente não houve a efetiva interposição de recurso, sendo anexados aos autos apenas documentos desacompanhados de qualquer requerimento que comprove o efetivo interesse do contribuinte em reformar a decisão de primeira instância."

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 16 de setembro de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente Lillian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 5A18820E

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2016 – PREVI

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 179/2016, de 09 de setembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que a realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, com realização marcada para o dia 29 de setembro de 2016, às 09h00min (nove horas), na sede da PREVI - MOSSORÓ localizada à Rua Felipe Camarão, 2114 - 2º andar – Doze Anos - Mossoró-RN, cujo Objeto é A aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para consumo do projeto Viver Melhor e demais departamentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 16 de setembro de 2016.

A Pregoeira

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 5D8EA780

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0828, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.284, de 6 de Julho de 2015, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica no Transporte Coletivo Municipal de Passageiros de Mossoró e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Controle no Transporte Público de Passageiro, cuja a composição é a seguinte, a saber:

Secretaria/Sociedade	NOME	CPF
Secretaria de Mobilidade Urbana	Luis Eciraldo Corrêa	478.840.613-68
Secretaria de Mobilidade Urbana	Ramon Nascimento Moura	086.865.224-59
Sociedade Civil	Luiz Herbas Moraes de Freitas	019.546.394-30

Art. 2º - O prazo de duração dessa Comissão será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - A presidência da Comissão ora nomeada será exercida pelo Senhor Luis Eciraldo Corrêa (CPF/MF nº 478.840.613-68).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, Mossoró-RN, 16 de Setembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4219E13D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.998, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.926.023,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, de 08 de janeiro de 2016; no art. 2º do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 268/2016-FMS, 269/2016-SÊMECE, 270/2016-SEIMURB, 272/2016-SEIMURB, 273/2016-SEMURB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.926.023,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil e vinte e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de setembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.926.023,00
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
	2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	300.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			1.164.492,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	1.164.492,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					
	1193	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			218.531,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105	0001	218.531,00
19.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
	1326	PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO			243.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	243.000,00
Anexo II (Redução)					1.926.023,00
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
	2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	300.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2317	ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.			24.106,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	24.106,00
	2120	AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS			31.827,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	23.665,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	0001	4.880,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	3.050,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	232,00
	2113	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR			177.674,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	103	0001	366,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	47.308,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	80.000,00
	2106	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			7.069,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	634,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	6.435,00
	2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			33.126,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	13.085,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	20.041,00
	2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			242.469,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	179.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	63.469,00
	2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			354.622,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	156.622,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	176.000,00
	2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			9.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	9.990,00
	2074	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			74.274,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	69.681,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	4.593,00
	2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			67.135,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	67.135,00
	2076	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			11.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	3.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	8.000,00
	1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE			88.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	88.000,00
	1048	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			43.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	43.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					
	1179	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			243.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	243.000,00
	1193	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			218.531,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	0001	218.531,00

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2016 – SMS

ATA Nº 65/2016 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 23 de agosto de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016-SMS, homologado em 23 de agosto de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: D R DA CRUZ -ME		
CNPJ: 22.871.575/0001-12	Telefone: 84-98712-1000	Email:
Endereço: RUA: JOSÉ DE ALENCAR, 62 TERREO A, CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59600-190		
Representante: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA - CPF: 043.903.714-01		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0088556 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES DO TIPO SERVIDOR COMPOSTO DE CPU, MONITOR TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM, INCLUSIVE NO SISTEMA OPERACIONAL E NOS PROGRAMAS INSTALADOS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	60,00	120,000	7.200,00
02	0088557 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES DO TIPO DESKTOP COMPOSTO DE CPU, MONITOR, TECLADO, MOUSE D CAIXA DE SOM, INCLUSIVE NOS SISTEMAS OPERACIONAL E NOS PROGRAMAS INSTALADOS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	2400,00	120,000	288.000,00
03	0088558 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES DO TIPO NOTEBOOK, INCLUSIVE NO SISTEMA OPERACIONAL E NOS PROGRAMAS INSTALADOS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	96,00	80,000	7.680,00
04	0088559 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA DO TIPO LASER MOCOROMÁTICA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	180,00	120,000	21.600,00
05	0088560 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA DO TIPO LASER COLORIDA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	180,00	50,000	9.000,00
06	0088561 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA DO TIPO DESK JET COLORIDA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	180,00	20,000	3.600,00
07	0088562 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORA DO TIPO MATRICIAL MONOCROMÁTICA DE ATÉ 132 COLUNAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	144,00	20,000	2.880,00
08	0088563 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE LÓGICA, INCLUSIVE NAS TOMADAS, CABOS, CONECTORES E ETC, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	300,00	100,000	30.000,00
09	0088564 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SWITCH'S INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE PORTAS, GERENCIÁVEIS OU NÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	60,00	80,000	4.800,00
10	0088565 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PROJETO MULTIMÍDIA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	24,00	80,000	1.920,00
11	0088566 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TORRE DE INTERNET E SEUS PERIFÉRICOS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	60,00	80,000	4.800,00
12	0088567 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE FAX, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	48,00	20,000	960,00
13	0088568 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAIXA DE SOM AMPLIFICADA INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE POLEGADAS DO ALTO-FALANTE, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	24,00	30,000	720,00
14	0088569 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TV'S E MONITORES LCD, LED OU PLASMA, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE POLEGADAS DA TELA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	48,00	80,000	3.840,00
15	0088570 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NO-BREAK'S INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE BATERIAS E POTÊNCIA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	600,00	63,000	37.800,00
16	0088571 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTABILIZADORES INDEPENDENTEMENTE DA POTÊNCIA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SRV	600,00	70,000	42.000,00
17	0088572 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E/OU ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS, PROGRAMAS E SOFTWARE.	SRV	120,00	40,000	4.800,00
18	0088617 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (POR DEMANDA).	PÇAS	12,00	100,000	1.200,00
Quatrocentos e Setenta e Três Mil Reais					473.000,00

R\$ 472.800,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais). Valor sugerido pelo o sistema

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro De Preços Para Futura E Eventual é a contratação de empresa especializada nos serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios de equipamentos de informática, para atender as Unidades de Saúde e prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 19/2016 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projeto Atividade – 2009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde -2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 – Controle e Combate de Endemias e Epidemias – 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2076 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – 2078 – Ações de Vigilância – 2090 – Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia – 2091 – Manutenção dos Serviços de Urgência Pré Hospitalar – 2113 – Manutenção do Serviço de Saúde do Trabalhador – 2206 – Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS – Elementos de Despes: 33.90.30 – Material de Consumo – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fontes – 100 – Recursos Ordinários – 103 – Transferências do SUS – 112 – Receita de Impostos Vinculados a Saúde – 185 - Transferências do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): D R DA CRUZ -ME, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 23 de agosto de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

D R DA CRUZ -ME.

CNPJ: 22.871.575/0001-12

THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA

CPF: 043.903.714-01

PROCURADOR

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 64700596

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2016 – SEIMURB

ATA Nº 66/2016 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 31 de agosto de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2016–SEIMURB, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: AMÉRICO LEONARDO PAVIMENTAÇÕES LTDA		
CNPJ: 24.013.715/0001-47	Telefone:	Email:
Endereço: RUA MARIA DAS LURDES COSTA, 55, SANTA JÚLIA, Mossoró/RN, CEP: 59610-000		
Representante: JORGE AMÉRICO CARLOS DE OLIVEIRA - CPF: 022.609.384-00		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
01	0091900 - Massa Asfáltica Instantânea Fácil e Granel (CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente)	TONELADA	200,00	445, 00	89.000,00
Oitenta E Nove Mil Reais					89.000,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de massa asfáltica Instantânea fácil e granel (CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente), destinados a manutenção do pavimento de diversas ruas e avenidas dos bairros de Mossoró-RN., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 82/2016 – SEIMURB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEIMURB .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projeto Atividade: 1179 - Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas – Elemento de Despesa: 3390-30 – Material de Consumo – Fonte : 100 – Recursos Ordinários – 102 – Indenização Ext. Petróleo e Gás Natural.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2016 – SEIMURB.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2016 – SEIMURB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2016 – SEIMURB pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2016 – SEIMURB e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): AMÉRICO LEONARDO PAVIMENTAÇÕES LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 01 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

AMÉRICO LEONARDO PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 24.013.715/0001-47

JORGE AMERICO CARLOS DE OLIVEIRA

CPF: 022.609.384-00

SÓCIO

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 4CF3E9E6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR